



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XII – N°525– Major Sales-RN, Quinta-feira, 18 de AGOSTO de 2016**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## PODER EXECUTIVO

*THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal*

## EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES – RN  
JORNALISTA RESPONSÁVEL – **JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161**

## MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

### **Poder Executivo**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PP N° 002 – 2016 (CONTRATADA -DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PP N° 002 – 2016 (CONTRATADA -: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PP N° 002 – 2016 (CONTRATADA -: PHOSPODONT LTDA

**PG 02**

**PG 02**

**PG 02**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XII – Nº 525– Major Sales-RN, Quinta-feira, 18 de AGOSTO de 2016**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DO PP Nº 002 - 2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

OBJETIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo: A alteração do contrato original firmado entre as partes em 04 de fevereiro de 2016, a fim de acrescentar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), a quantidade dos produtos pactuados no contrato original, consoante as disposições do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, com a finalidade de atender a demanda do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no disposto nos artigos 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 106 e 106 do instrumento convocatório e nas cláusulas decima quarta e decima quinta do contrato original, nos termos da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor

DA PUBLICAÇÃO: A Compromissária encaminhará o extrato A Compromissária encaminhará o extrato deste Termo Aditivo após sua assinatura para publicação, no Diário Oficial do Município de Major Sales, site [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br), no site Oficial da Prefeitura Municipal de Major Sales, no endereço eletrônico [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales, conforme cópia em apenso, a qual deverá ocorrer imediatamente.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município, até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 18 de Agosto de 2016.

ASSINANTES: Thales André Fernandes – Contratante  
Sidney Carlos de Melo – Contratada

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DO PP Nº 002 - 2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo: A alteração do contrato original firmado entre as partes em 04 de fevereiro de 2016, a fim de acrescentar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), a quantidade dos produtos pactuados no contrato original, consoante as disposições do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, com a finalidade de atender a demanda do município de Major Sales/RN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no disposto nos artigos 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 106 e 106 do instrumento convocatório e nas cláusulas decima quarta e decima quinta do contrato original, nos termos da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor

DA PUBLICAÇÃO: A Compromissária encaminhará o extrato A Compromissária encaminhará o extrato deste Termo Aditivo após sua assinatura para publicação, no Diário Oficial do Município de Major Sales, site [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br), no site Oficial da Prefeitura Municipal de Major Sales, no endereço eletrônico [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales, conforme cópia em apenso, a qual deverá ocorrer imediatamente.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município, até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 18 de Agosto de 2016.

ASSINANTES: Thales André Fernandes – Contratante  
Francisca Maria de Moura Sousa – Contratada

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DO PP Nº 002 - 2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN  
CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA

OBJETIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo: A alteração do contrato original firmado entre as partes em 04 de fevereiro de 2016, a fim de acrescentar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), a quantidade dos produtos pactuados no contrato original, consoante as disposições do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, com a finalidade de atender a demanda do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no disposto nos artigos 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 106 e 106 do instrumento convocatório e nas cláusulas decima quarta e decima quinta do contrato original, nos termos da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor

DA PUBLICAÇÃO: A Compromissária encaminhará o extrato A Compromissária encaminhará o extrato deste Termo Aditivo após sua assinatura para publicação, no Diário Oficial do Município de Major Sales, site [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br), no site Oficial da Prefeitura Municipal de Major Sales, no endereço eletrônico [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales, conforme cópia em apenso, a qual deverá ocorrer imediatamente.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município, até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 18 de Agosto de 2016.

ASSINANTES: Thales André Fernandes – Contratante  
Ana Maria Pinheiro Ferreira – Contratada